



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1991/SERENG_SCA/118618
Protocolo COMAER nº 67270.003640/2014-76

Canoas, 28 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Eng. Miguel Angelo Faria Silva, de 25 de março de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação comercial, com 9,00 metros de altura, em um terreno cuja cota é 6,50 metros, **atingindo 15,50 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Salvador Leão, nº 117, Bairro Sarandi, nas coordenadas geográficas 29º59'45,45"S e 051º07'44,66"W - Datum WGS-84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não causará interferência na Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que dentro das Superfícies de **Aproximação**, Transição e Decolagem, não são permitidas implantações cobertas com materiais que produzam reflexos, nem armazenamento de materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

D

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional Porto Alegre, 25 de março de 2014.

MIGUEL ANGELO FARIA SILVA, brasileiro, engenheiro civil CREA 37.341, RG nº 8016214631, CPF nº 335264000-91, domiciliado na **Rua Guiné nº 476, CEP 91370-190**, CEP 91370-190, Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, vem requerer a Vossa Excelência autorização de altura para o imóvel a ser executado na **Av. Salvador Leão nº 117**, Bairro Sarandi, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - **BOARO & LOPES LTDA.**, CNPJ Nº 11.011.562/0001-20, residente à Av. Assis Brasil nº 6656. Fone: (51) 8441-3353;
 - 2 - Prédio Comercial a ser executado na Av. Salvador Leão nº 117, prédio com 03 pavimentos.
 - 3 - **Av. Salvador Leão nº 117;**
 - 4 - Prédio a ser executado conforme projeto em anexo; EU. Nº 002.314016.00.4.00000.
 - 5 - O prédio localiza-se a **2.990,00 metros** da cabeceira da pista do Aeroporto Salgado Filho;
 - 6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento é de 6,50 metros;
 - 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida é de: 9,00 metros. **A cota do topo da edificação é de 15,50 metros;**
 - 8 - Área do projeto a ser executado é de 390,00 m2.
 - 9 - Material predominante na implantação; Alvenaria.
 - 10 - Não há necessidade de sinalização.
 - 11 - Descrição detalhada da destinação: Prédio comercial a ser executado. Cópia da Carta topográfica da região em anexo;
 - 12 - Em anexo cópia da Planta Baixa, vista lateral e frontal da implantação;
- Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

13- **COORDENADAS GOOGLE EARTH: 29°59'45.45"S e 51°07'44.66"O**

Nestes Termos
Pede Deferimento

~~PROTÓCOLO DO SERENGE - ENTREGA DE DOCUMENTOS~~

DATA: 31/03/14

NUMERO DE PROTOCOLO: 60640

MIGUEL ANGELO FARIA SILVA
Engº CIVIL CREA 37.341

51 9986-2774

Destino SIGADAER: SERENGE RUA GUINÉ, 476 CEP 91370-190

Destino Físico: 11

juluska@terra.com.br

NUP: 67370 003640 2014 76

Data: 27/03/14 Hora: 15h e 15 min